



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº. 1.155 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

*Autoriza abertura de crédito
suplementar no orçamento vigente do
Legislativo e da outras providências.*

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Legislativo autorizado, nos termos do art. 42 de Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64, a abrir crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: Poder Legislativo		
Unidade: Poder Legislativo		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01 10 010310001 2041	3.1.90.13.00	R\$ 40.000,00
01 10 010310001 2041	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
TOTAL		RS 50.000,00

Art. 2 - Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior a anulação de dotações, em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo, em conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão: Poder Executivo		
Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02 03 164810014 1023	4.4.90.61.00	R\$15.000,00
02 03 164820014 1023	4.4.90.61.00	R\$ 35.000,00
TOTAL		RS 50.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2006.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 14 dezembro de 2006.

Jaime Silva
Prefeito Municipal

Valtuir Antonio Ribeiro
Sec.Mun.Adm.e Finanças